



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS



PROJETO DE LEI Nº 5419 / 2022.

Aprovado em 1º turno por 14 votos, em 24/2/2022

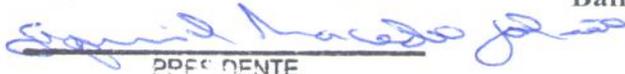
Aprovado em 2º turno por 16 votos, em 10/3/2022

Aprovado Redação por 14 votos, em 10/3/2022

A Sanção em 11/3/2022

Cria Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Coração Eucarístico e dá outras providências.




PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica criado um Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Coração Eucarístico, situado na Rua Severino José de Brito, nº 235, nesta cidade, destinado ao atendimento de alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º A denominação da unidade escolar criada passa ser “Centro Municipal de Educação Infantil Vereador José Augusto Ferreira”.

Art. 3º O Executivo Municipal fica autorizado a promover o emplacamento da unidade escolar.

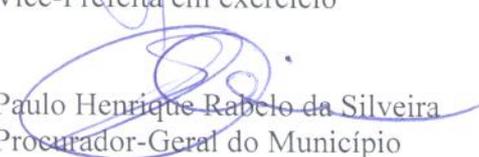
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 7.471, de 2 de junho de 2017.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 15 de fevereiro de 2022.


Sandra Cristina Gomes da Silva
Vice-Prefeita em exercício


Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

MENSAGEM Nº 116, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.



A Sua Excelência o Senhor
Ezequiel Macedo Galvão
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos insígnos Vereadores para encaminhar o Projeto de Lei que **“Cria Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Coração Eucarístico e dá outras providências”**.

A referida unidade escolar foi concluída há mais tempo, somente não entrando em funcionamento em virtude da pandemia (COVID-19) e da necessidade de sua inserção no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

Para prosseguimento do processo e obtenção da autorização de funcionamento do centro educacional, os órgãos competentes estão exigindo a sua lei de criação.

O educandário recebeu sua denominação pela Lei nº 7.471, de 2 de junho de 2017. Contudo, no texto legal constou como sendo uma “creche-escola”, ao passo que na realidade cuida-se de um Centro de Educação Infantil.

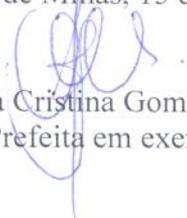
No entanto, a mencionada lei não discorreu sobre a criação da unidade escolar.

Diante disso, para viabilizar o funcionamento da unidade escolar, apresentamos a presente proposição, através da qual a mesma está sendo criada formalmente.

Aproveitando o ensejo, propomos também a correção da denominação da unidade, que em vez de “creche-escola” passará a ser “Centro Municipal de Educação Infantil Vereador José Augusto Ferreira”.

Em face disso, considerando a legalidade, oportunidade e interesse público da matéria, enviamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres Vereadores, solicitando-lhes sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 15 de fevereiro de 2022.


Sandra Cristina Gomes da Silva
Vice-Prefeita em exercício